

CONSULTA PÚBLICA MME – 152/2023 de 22/06/2023

Concessões Vincendas de Distribuição de Energia Elétrica

Contribuição sobre a Nota Técnica nº 14/2023/SAER/SE: Diretrizes a serem observadas na condução do processo das concessões de distribuição de energia elétrica com vencimentos entre 2025 e 2032.

A Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes do Estado de Goiás apresenta, nesta oportunidade, nossas considerações e sugestões sobre o tema de Regionalização das Obrigações de Distribuição de Energia, para a Consulta Pública 152/2023.

Necessidade de Maior Regionalização das Obrigações de Distribuição de Energia

A regionalização das obrigações de distribuição de energia e seu controle são fundamentais para reduzir as desigualdades criadas pelo atual modelo de concessão, que tende a gerar concentração de investimentos nas áreas de maior densidade urbana em detrimento das regiões menos densas. É fundamental que os contratos de concessão imponham uma melhor regionalização da distribuição de energia, para garantir:

- **Maior equidade e inclusão social:** A regionalização das obrigações de distribuição de energia busca garantir que todas as regiões do país tenham acesso adequado e justo aos serviços de energia elétrica. Ao dar maior atenção às áreas de menor densidade populacional, é possível reduzir as desigualdades sociais e econômicas, permitindo o desenvolvimento equitativo das diversas regiões.
- **Fomento ao desenvolvimento regional:** A descentralização dos investimentos em energia será um importante motor para impulsionar o crescimento econômico em áreas menos desenvolvidas. Ao fornecer infraestrutura energética a essas regiões, abre-se espaço para o estabelecimento de novos negócios, atração de investimentos e criação de empregos, contribuindo para uma maior estabilidade e crescimento econômico em todo o país.
- **Segurança energética:** Ao diversificar a distribuição de energia em várias regiões, o sistema como um todo torna-se mais resiliente a eventuais falhas ou desastres naturais que possam afetar uma única área de forma significativa. Isso assegura maior segurança energética e reduz o risco de apagões generalizados.
- **Melhor aproveitamento do potencial energético regional:** Muitas áreas menos densas podem ter um grande potencial para geração de energia a partir de fontes renováveis, como solar, eólica, biomassa, PCHs, entre outras. Ao investir na regionalização, incentiva-se o aproveitamento dessas fontes locais, contribuindo para a transição para um sistema de energia mais limpo e sustentável.

Também é importante que sejam definidos parâmetros mínimos para a definição de conjuntos elétricos (como o uso microrregiões do IBGE ou a definição de conjuntos elétricos por municípios), bem como que e sejam definidas e reguladas obrigações de qualidade mínimas por conjunto elétrico. Essa medida é necessária para garantir a padronização dos serviços prestados e assegurar a qualidade do fornecimento de energia em todas as regiões. Ao estabelecer esses parâmetros mínimos, é possível criar um ambiente de estímulo à melhoria dos serviços oferecidos, fazendo com que os consumidores em áreas de menor densidade também se beneficiem de um fornecimento de energia mais confiável e eficiente.

Obrigações e requisitos mínimos que levem a uma maior regionalização devem ser explicitadas nos contratos de distribuição e podem ser implementadas através da atualização das regulamentações e normas relacionadas à distribuição de energia elétrica, garantindo uma atuação mais abrangente e inclusiva por parte das empresas concessionárias e possibilitando uma distribuição mais justa dos recursos e investimentos do setor energético.